

## LEI Nº 1031/2020

*“Autoriza o Município de Paineiras a cessão de espaço público – “Parque de Exposições Armando Morato” e dá outras providências. ”*

O Povo do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Esta lei tem como finalidade ceder espaço público para os fins que especifica.

**Parágrafo Único** – A presente cessão ficará condicionada a apresentação pelo cessionário de Alvará da Prefeitura, bem como toda a documentação necessária para a realização do evento: “Baile – com musica ao vivo e DJ”, tais como comunicações aos órgãos de fiscalização competentes como Conselho Tutelar, Policia Militar, Comissariado de Menores, bem como Alvará Judicial, para a realização do evento

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo ceder espaço público denominado “Parque de Exposições Armando Morato”, ao requerente Tiago Joaquim dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 16.522.092 PCMG e CPF nº 082.707.016-02, residente na Rua Job Feliciano Alves, nº 2003, centro – Paineiras-MG, CEP: 35622-000, no dia 11 de abril de 2020, de 17:00 horas às 03:00 do dia 12/04/2020, nos termos do paragrafo 3º do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** – O cessionário fica responsável pela limpeza, manutenção e zelo das instalações do espaço cedido do Parque de Exposições Armando Morato.

**Art. 3º** – Ao Estudante portador de Carteira Estudantil vigente, emitida por entidade competente, será concedido abatimento de 50% (cinquenta por cento) do preço do ingresso. Os idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, apresentando documentos de Identidade, CPF ou Cadastro no Serviço Social do Município, conforme determinado na Lei Municipal nº 590/2003, terão acesso gratuito.



**Art. 4º** - Torna-se obrigatório por parte do cessionário a contratação de Equipe de Segurança.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras-MG, 13 de março de 2020.

  
Afrânio Alves Mendonça Neto  
Prefeito Municipal



Julia Natália da Silva  
Secretária de Gabinete